

ANEXO III DA IN 068/2020– CONTAS DE PREFEITO

**RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO  
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**RELOCI -  
ANEXO III -IN68/2020**

**Exercício 2025**

---

**RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE**

**CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO**

**Emitente:** UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO

**Gestor responsável:** SERGIO LUIZ ANEQUIM

**Exercício:** 2025

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município de Jerônimo Monteiro;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

## 1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1. Itens de abordagem prioritária						
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.						
Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo de Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.3	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.	CRFB/88, art. 168.	Análise a Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Municipal nº 952/2024.  Sistema Informatizado de Contabilidade Pública EL relatório Movimento Financeiro 2025.	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	Relatório Movimento Financeiro 2025.	Previsão LOA R\$3.800.000,00  Previsão inicial registrada no Sistema R\$3.800.000,00  Valor Total do Repasse R\$ 3.487.464,20  Devolução Duodécimo R\$ 290.622,02
1.3. Gestão patrimonial						
Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo de Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.3	Disponibilidades Financeiras – depósito e aplicação em Instituições Financeiras Oficiais.	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Relatório emitido pelo Sistema Informatizado de Contabilidade Pública – E&L Prod de Software.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Relatório Fluxo de Caixa Bancário e Termo de Verificação da Disponibilidade Financeira - Exercício 2025 UG Prefeitura Municipal.	Constatamos 210 contas no total, sendo 59 (cinquenta e nove) contas bancárias no Bco do Brasil, 120 (cento e vinte) contas bancárias no Bco Banestes, 30 (trinta) contas bancárias na caixa e 1 (uma) conta bancária no sicoob.

#### 1.4. Limites constitucionais e legais

Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universe de Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.4.1	Educação – aplicação mínima	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69 e Instrução Normativa TC 76/2021.	Relatórios de receita e despesas emitidos pelo sistema informatizado de contabilidade pública EL Produção de Software e Demonstrativo do painel de controle pelo CIDADES em 25/03/26.	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	Atendimento ao Limite de Gasto com Educação no Exercício de 2025.	Limite de gasto com educação Exercício de 2025 31,09% pelo sistema informatizado de Contabilidade e pelo Sistema Painel de Controle TCE.
1.4.2	Educação – remuneração dos profissionais do magistério	CRFB/88 - Art.212 – A, inciso XI.	Relatórios de receita e despesas emitidos pelo sistema informatizado de contabilidade pública EL Produção de Software e Demonstrativo do painel de controle pelo CIDADES em 25/03/25.	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	Atendimento ao Limite de Gasto com Educação no Exercício de 2025.	Destinação de 86,37% do FUNDEB no pagamento do profissional de magistério.



1.4.4	Saúde – aplicação mínima	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	Relatórios de receita e despesas emitidos pelo sistema informatizado de contabilidade pública EL Produção de Software 25/03/25 e Demonstrativo do painel de controle pelo CIDADES em 25/03/25.	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	Atendimento ao Limite de Gasto com Saúde no Exercício de 2025.	Limite de gasto com saúde Exercício de 2025 28,56%.
1.4.7	Despesas com pessoal – limite	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Relatórios de receita e despesas emitidos pelo sistema informatizado de contabilidade pública EL Produção de Software e Publicado no CidadES.	Avaliar quadrimestralmente e (ou semestralmente, de acordo com a opção de divulgação do Município) se foram observados os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	Relatórios de receita e despesas emitidos pelo sistema informatizado de contabilidade pública EL Produção de Software e Publicado no CidadES.	RCL R\$ 38.179.557,22 % Consolidado 47,5%

1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Relatórios de receita e despesas emitidos pelo sistema informatizado de contabilidade pública EL Produção de Software e Publicado no CidadES.	Se a despesa total com pessoal exceder 95% do limite máximo permitido para o Poder, avaliar se foram observadas as medidas restritivas previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF.	Relatórios de receita e despesas emitidos pelo sistema informatizado de contabilidade pública EL Produção de Software e Publicado no CidadES.	RCL R\$ 41.238.178,38  % RCL 51,30%
1.4.11	Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências / medidas de contenção	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Relatórios de receita e despesas emitidos pelo sistema informatizado de contabilidade pública EL Produção de Software e Publicado no CidadES	Se a despesa total com pessoal ultrapassar o limite estabelecido no artigo 20 da LRF, avaliar se foram adotadas as medidas saneadoras previstas no artigo 23 da LRF (e 169, §§ 3º e 4º da CF/88).	Relatórios de receita e despesas emitidos pelo sistema informatizado de contabilidade pública EL Produção de Software e Publicado no CidadES.	Demonstrativo e Avaliação do Cumprimento das metas fiscais 3º Quadrimestre 2025.
1.4.14	Transferências para o Poder Legislativo Municipal	CRFB/88, art. 29-A, § 2º.	Relatórios de receita e despesas emitidos pelo sistema informatizado de contabilidade pública EL Produção de Software e Publicado no CidadES	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram os dispositivos contidos no § 2º do artigo 29-A da CRFB/88.	Relatórios de receita e despesas emitidos pelo sistema informatizado de contabilidade pública EL Produção de Software e Publicado no CidadES.	Demonstrativo e Avaliação do Cumprimento das metas fiscais 3º Quadrimestre 2025.
<b>2. Itens de abordagem complementar</b>						
<b>2.1. Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA</b>						
Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo de Ponto de Controle	Amostra Seleccionada



2.1.1	LDO – compatibilidade com Plano Plurianual.	CRFB/88, art. 165, § 1º.	LDO Lei Municipal nº 960/2024	Avaliar se as diretrizes, objetivos e metas Estabelecidas na LDO estiveram compatíveis com o PPA aprovado para o exercício.	LDO Lei Municipal nº 960/2024 PPA Lei Municipal nº 982/2025	LDO Lei Municipal nº 960/2024 PPA Lei Municipal nº 982/2025
2.1.2	LDO – limitação de empenho.	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea “b”.	LDO Lei Municipal nº 960/2024	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II do artigo 4º, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art.31, todos da LRF.	LDO Lei Municipal nº 960/2024	LDO Lei Municipal nº 960/2024 Art. 35
2.1.12	Renúncia de Receita – demonstrativo regionalizado dos efeitos da renúncia de receita	CRFB/88, art. 165, § 6º, c/c LC 101/2000, art. 5º, inciso II.	LOA Lei Municipal nº 952/2024	Avaliar se o demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como, das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado integrou a LOA aprovada para o exercício.	LOA Lei Municipal nº 952/2024	LOA Lei Municipal nº 952/2024
2.1.13	LOA – Reserva de contingência	LC 101/2000, art. 5º, inciso III.	LOA Lei Municipal nº 952/2024	Avaliar se a LOA aprovada para o exercício contemplou dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de utilização e montante definidos e compatíveis com a LDO.	LOA Lei Municipal nº 952/2024	LOA Lei Municipal nº 952/2024 Quadro Demonstrativo da Despesa.



2.1.14	LOA – previsão de recursos para pagamento de precatórios	CRFB/88, art. 100, § 5º.	LOA Lei Municipal nº 952/2024	Avaliar se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, de dotação necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88.	LOA Lei Municipal nº 952/2024	LOA Lei Municipal nº 952/2024 Quadro Demonstrativo da Despesa
2.1.15	LOA – vinculação de recursos.	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.	LOA Lei Municipal nº 952/2024	Avaliar se a LOA foi aprovada e executada com as dotações de despesas vinculadas às respectivas fontes de recursos.	LOA Lei Municipal nº 952/2024	LOA Lei Municipal nº 952/2024 Quadro Demonstrativo da Despesa
<b>2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária</b>						
Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo de Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
2.2.21	Transparência na gestão – instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Ofícios, despachos e reuniões	Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF. Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo. Avaliar, se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF.	WEBSITE Oficial do Município, e Portal de Transparência.	WEBSITE Oficial do Município, e Portal de Transparência.

## 2. DAS ANÁLISES DAS CONTAS

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, foram realizados procedimentos de auditoria, análises nas peças contábeis e relatórios de planejamento e gestão, discriminados durante o relatório.

### **Gestão fiscal, financeira e orçamentária (1.1).**

As transferências de recursos orçamentários ao Poder Legislativo, o duodécimo, foi repassado o valor total de R\$ 3.487.464,20 (três milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 952/2024 o valor previsto foi de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil), sendo transferidas pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês obedecendo ao art. 168 da Constituição Federal de 1988, conforme relatório da Tesouraria Movimento Financeiro, exercício 2024, extraído do sistema EL Contabilidade Pública Eletrônica. Informação referente ao item 1.1.3.

### **Gestão patrimonial (1.3).**

As disponibilidades financeiras UG Prefeitura foram depositadas nas contas bancárias, no Banco do Brasil (001) na Agência nº 1407-9, totalizando 59 (cinquenta e nove) contas no montante de valor de R\$ 5.662.109,44 (cinco milhões seiscentos e sessenta e dois mil cento e nove reais e noventa e quatro centavos), em 31/12/2025, em conta corrente e de aplicações específica do Banco do Banestes (021) na Agência nº 0128, totalizando 120 (cento e vinte) contas no montante de valor de R\$8.955.214,23 (oito milhões novecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos) em 31/12/2025, da Caixa Econômica Federal (104) na Agência nº 0592, totalizando 30 (trinta) contas no montante de valor de R\$8.402.220,17 (oito milhões quatrocentos e dois mil e duzentos e vinte reais e dezessete centavos), em 31/12/2025 e por fim, Sicoob Credrochas (756), na Agência 3260, uma conta no montante de valor de R\$503.241,14 (quinhentos e três mil duzentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) em 31/12/2025, totalizando o valor disponível de R\$23.522.784,98 (vinte e três milhões quinhentos e vinte dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), em conta de instituições financeiras oficiais, conforme informação extraída do Fluxo de Caixa Bancário. Referente ao exercício de 2025, do sistema E&L Contabilidade Pública Eletrônica. Informação referente ao item 1.3.3.

Os restos a pagar processados e os restos a pagar não processados, possuem saldo financeiro para sua cobertura, cumprindo assim o artigo 42. A disponibilidade do caixa em recursos próprios (não vinculados) ficou positiva, diferente do exercício anterior. Item 1.3.7.

### **Limites Constitucionais e legais (1.4)**

Uma das atribuições da Controladoria é exercer o acompanhamento sobre os limites constitucionais, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000. Neste sentido a Controladoria realizou o acompanhamento dos dados contidos nos relatórios emitidos pelos sistemas EL Contabilidade Pública Eletrônica e no site do TCE pelo sistema CidadES.

De acordo com o artigo 212 da CF/88, determina aos Municípios que seja aplicado no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Em confronto com as informações do sistema informatizado de contabilidade pública e o sistema Portal de Controle do TCEES, ambos demonstram que a aplicação dos recursos de educação obedeceu ao limite de 25%.

Certifica-se que os valores apresentados no painel de controle referente ao Exercício de 2025, o Município de Muqui/ES aplicou 31,09% na manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com os princípios constitucionais legais. Aplicando 86,37% do Recurso FUNDEB no pagamento de profissionais da educação básica atendendo a legislação. Informação referente ao item 1.4.1 e 1.4.2.

A Constituição Federal no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, informa que o Município deverá aplicar em ações e serviços públicos de saúde no mínimo 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos estabelecidos no artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas b e d, da CF/88, conforme analisado, o município aplicou 28,56% cumprindo as determinações legais em ações e serviços públicos de saúde, conforme valores da execução das receitas e despesas extraídas do Painel de Controle do TCEES. Informação referente ao item 1.4.4.

No tocante ao limite legal previsto na Lei Complementar nº. 101/2000, das movimentações extraídas do Painel de Controle do TCEES do Exercício de 2025, verificou-se que finalizou o exercício de 2025 com Pessoal Consolidado o percentual de 47,5%, estando abaixo do limite, atendendo assim os limites legais. Verificou-se ainda que durante o exercício de 2025, o Poder Executivo não extrapolou os índices de pessoal, atendendo toda a legislação. Informação referente aos itens 1.4.7, 1.4.10 e 1.4.11.

O Município transferiu ao Poder Legislativo durante o exercício de 2025 os valores que estavam previsto na LOA, atendendo ao que prevê o Art. 29ª, § 2º da CF/88. Informação referente ao item 1.4.14.

### **Instrumento de planejamento: PPA, LDO e LOA (2.1)**

As informações referentes aos instrumentos de planejamento foram adquiridas por esta Controladoria Interna pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pesquisado no site oficial do Município e no Sistema EL Contabilidade Pública Eletrônica.

As diretrizes, objetivos e metas estabelecidas na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 960/2024 estão compatíveis com o PPA Plano Plurianual Lei nº 982/2025 e exercício 2026 a 2029. Informação referente ao item 2.1.1.

A LDO aprovada para o exercício 2024 contém elementos de critérios e forma de limitação de empenho, descrita no art. 35 da Lei Municipal nº 960/2024, a ser efetivado nas hipóteses previstas no artigo 9º da Lei Complementar nº 101. Informação referente ao item 2.1.2.

A LOA e o anexo da LDO previu renúncia de receita para o exercício de 2025, conforme demonstrado nos anexos. Informação referente ao item 2.1.12.

No artigo 3º da LOA aprovada, discrimina a Despesa por Função, este detalhamento contempla a Reserva para Contingência e sua dotação encontra-se na Tabela Explicativa da Evolução da Despesa – 90000000000.

A LOA aprovada para o exercício 2024 atende aos exigidos pela LRF - Lei Complementar nº 101/2000 em seus art. art. 5º, inciso III, contemplando dotação orçamentária específica para

reserva de contingência, compatível com a LDO, em seu art. 25, § 1º e 2º, sendo aprovada e executada com as dotações de despesas vinculadas às respectivas fontes de recursos. Informação referente ao item 2.1.13.

A Lei Municipal – LOA, também prevê dotação necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88. Informação referente ao item 2.1.14

A LOA foi aprovada e executada com as dotações de despesas vinculadas às respectivas fontes de recursos. Informação referente ao item 2.1.15.

## **Gestão fiscal, financeira e orçamentária (2.2)**

O Município de Muqui está cumprindo as exigências legais no que tange a execução dos Instrumentos de Planejamentos, PPA, LDO e LOA nos aspectos analisados, entretanto a elaboração necessita de revisão em seu formato, visto que as audiências públicas necessitam de melhoras para atendimento a legislação.

O Muqui possui site oficial (<https://muqui.es.gov.br/>), onde são inseridas as informações do Município, no site existe link que leva diretamente para a legislação municipal (<https://muqui.camarasempapel.com.br/legislacao/>), onde está todas as leis, incluindo as leis da LDO, LOA e o PPA, com a ferramenta de busca rápida e simplificada, o que dá amplo acesso nas pesquisas. O site está composto pelo link da ouvidoria, onde a população tem canal aberto com a administração pública.

Também está disponível link no site para a Transparência Municipal (<https://muqui-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=11>), onde estão sendo inseridas as informações diárias referente à execução orçamentária e financeira, também está disponível informação dos setores de compra e licitações, setor de almoxarifado, patrimônio e do setor de departamento do recurso humanos.

O Portal de Transparência Municipal apresentou uma melhora no exercício de 2025, é possível verificar, entretanto ainda é um ponto de controle importante, que requer muita atenção por parte desta controladoria interna. Entretanto, vale ressaltar que foi dada ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF. Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo. Item 2.2.21.

## **2. PARECER CONCLUSIVO**

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Sergio Luiz Anequim, Prefeito Municipal, relativa ao exercício de 2025, com objetivo de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas na lei de diretrizes orçamentárias e no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do Município;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Essa Controladoria Interna Municipal emite opinião que as peças entregues e analisadas até a presente data, que integram a prestação de contas anual e que foram pontos de análise conforme item 1. Procedimentos de controle adotados pela Unidade Central de Controle Interno do exercício 2025, apresentam-se *Regulares*.

### **3. RESSALVAS:**

Ressalvamos que as peças orçamentárias, financeiras, patrimonial e de gestão fiscal foram analisadas no sistema da EL Contabilidade Pública Eletrônica, com acesso por senha emitida para fins de relatórios, no site do CIDAESWEB, ressaltamos que não houve auditoria nas demonstrações e atos contábeis.

Não foi realizado auditorias nas outras áreas sugeridas que compõem a PCA no exercício de 2025, devido à pouca estrutura e que a verificação foi efetuada por documentos entregues eletronicamente e diretamente no sistema informatizado de Contabilidade Pública utilizado pelo poder Executivo.

Muqui-ES, 26 de março de 2026.